



SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.61/2.021 - PMC

CONTRATO Nº.206/2.021 - PMC

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, nº.65, inscrito no CNPJ sob nº.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismenpar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.206/2.021 - PMC, de 03 de setembro de 2.021, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais, por meio do PROGRAMA Nº.004, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMENPAR de pessoas jurídicas através do Chamamento Público, consoante à Cláusula Décima – do Prazo e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 03 de setembro de 2.025 o prazo de execução e até 03 de novembro de 2.025 o prazo de vigência do Contrato Original, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº.021/2.024, de 28 de junho de 2.024, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 03 de setembro de 2.024.

CONRADO ANGELO SCHELLER

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR

TESTEMUNHAS: